



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO REQUISITÓRIO

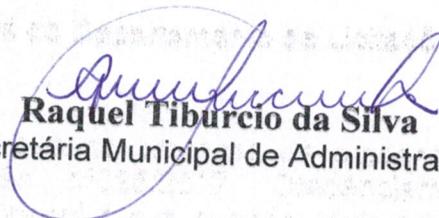
**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração.

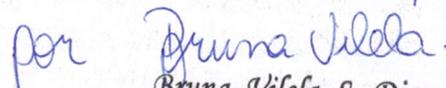
**Encaminhamento:** Diretora do Departamento de Licitações.

**ASSUNTO:** Considerando que no processo de credenciamento do PL 198/2017, Inexigibilidade de licitação nº025/2017, Credenciamento nº025/2017, foram ofertadas 43 vagas de moto-taxi e que apenas 41 foram preenchidas; e que foram ofertadas 03 vagas de moto-frete e nenhuma foi preenchida, solicito a reabertura do credenciamento, para formalizar procedimento para a seleção de pessoas físicas, autônomas, para exploração, mediante autorização do município, do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, denominado moto-táxi e moto-frete, resguardada pela Lei Municipal nº2.393 de 23 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.404 de 27 de novembro de 2011, regulamentada pelo decreto nº3.465 de 13 de junho de 2011. Cita-se também: lei Federal nº12.009/2009, Lei Estadual nº12.618/1997( apensado ADIN 3136 publicado no Diário da Justiça em 10/11/2006).

**JUSTIFICATIVA:** Tal procedimento se faz necessário para regulamentação das vagas remanescentes, sendo 02 de moto-táxi e 03 de moto-frete do processo supra citado.

Arcos/MG, 30 de agosto de 2018.

  
**Raquel Tibúrcio da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

Recebido em 13/09/18  
por   
**Bruna Vilela S. Dias**  
Assessora Jurídica - OAB 111057  
MASP. 5967-6